LEI Nº 041, DE 17 DE JUNHO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento das despesas:

-Pensão do Senhor Milton Campos Filho.....Cr$ 18.000,00
-Aposentado Antonio Soares Fernandes.....Cr$ 46.800,00
- Soma.....Cr$ 64.800,00

Art. 2º. Para financiamento do crédito especial ora autorizado, o Sr. Prefeito utilizará de recursos disponíveis no orçamento em vigor;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de junho de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO